

# Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail [diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br](mailto:diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br)



ESTADO DE SÃO PAULO

## INDICAÇÃO Nº 218/25

Encaminhe-se ao Executivo

Prefeito

05/05/25

Ementa: Indica estudos para criação do Conselho Municipal do Esporte e, seguidamente, a criação do Fundo Municipal do Esporte com suas devidas atribuições, estrutura e elementos necessários.

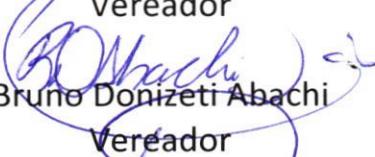
Senhor Presidente, apresentamos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 103, inciso I, do Regimento Interno, a presente Indicação, para que o Excelentíssimo Senhor Prefeito, junto ao departamento competente, estude a possibilidade de criar o Conselho Municipal do Esporte e, na sequência, viabilizar a criação do Fundo Municipal do Esporte, com suas devidas atribuições, estrutura e elementos necessários, conforme resposta da Indicação nº 137, anexa.

### JUSTIFICATIVA

Para que as pessoas jurídicas e pessoas físicas possam realizar doações ao Fundo Municipal do Esporte, por meio de incentivo do Imposto de Renda.

Santa Rosa de Viterbo, 30 de abril 2025.

  
Fabricio da Silva Luiz  
Vereador

  
Bruno Donizeti Abachi  
Vereador

  
Luís dos Reis Augusto  
Vereador



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

Ofício nº 28/25  
P. 08

Santa Rosa de Viterbo, 10 de abril de 2025.

Aos Excelentíssimos Senhores

**FABRÍCIO DA SILVA LUIZ**

Vereador

**BRUNO DONIZETI ABACHI**

Vereador

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Ref.: Indicação nº 137/25 – “Indica estudos para encaminhamento de Projeto de Lei, destinando parte da arrecadação do IPTU, para ser utilizado como Fundo do Esporte”

Senhores Vereadores,

Em atenção ao ofício em referência encaminho informações do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças.

Sem mais para o momento, nos colocamos à inteira disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessários.

Respeitosamente,

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

 Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP

Nº Protocolo:

RCE-R-6399-24-04-2025

Etiqueta: 11751

Data:

24/04/2025 - 15:13:23

Gerada por: Joselaine da Silva  
Cardoso



Consulta pelo site:

<https://www.camarasrviterbo.sp.gov.br/consulta-protocolo>



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

Santa Rosa de Viterbo, 08 de abril de 2025.

Ofício DPF nº 45/2025

Ref.: Indicação 137/25 – Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP

À Secretaria

Em atendimento à indicação supracitada, que solicita o estudo e a viabilidade de encaminhamento de um Projeto de Lei visando destinar parte da arrecadação do IPTU para criação de um Fundo do Esporte no município, informa-se o que segue:

- **Criação do Fundo:** Será necessária a aprovação de uma Lei que autorize a destinação de parte da arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ao Fundo do Esporte.

- **Definição das Atribuições:** O Fundo do Esporte deverá ser formalmente instituído, com a definição clara de suas atribuições e responsabilidades, definindo sua gestão e funcionamento.

- **Cadastro na Receita Federal e Obtenção de CNPJ:** O Fundo precisará ser cadastrado na Receita Federal para a obtenção de um CNPJ, tornando-se uma entidade com personalidade jurídica.

- **Abertura de Conta Bancária:** Será necessário abrir uma conta bancária específica para a gestão dos recursos do Fundo.

- **Elaboração de Plano de Ação e Aplicação dos Recursos:** Deve ser desenvolvido um Plano de Ação detalhado, com a definição clara de como os recursos serão aplicados.

- **Recebimento das Receitas:** As receitas que comporão os recursos do Fundo deverão ser recebidas de maneira formal e registrada de acordo com a legislação vigente.

- **Aplicação dos Recursos:** Os recursos recebidos deverão ser aplicados conforme o Plano de Ação aprovado, com a máxima eficiência e transparência.

- **Prestação de Contas:** A aplicação dos recursos deverá ser acompanhada de forma transparente, com a devida prestação de contas por parte do Órgão Executor, garantindo a correta utilização dos recursos públicos.

Atualmente, os recursos repassados para a Diretoria de Cultura, onde está alocado o setor de esportes tem como fonte recursos próprios, em cuja composição está o IPTU.

Sem mais,

Atenciosamente

ANA MARIA BELAVENUTO Assinado de forma digital por ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS:59171790853  
E FREITAS:59171790853 Dados: 2025.04.08 17:22:35 -03'00'

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS